

LEI Nº 2.745, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.942

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Otorrinolaringologista Antônio de Deus.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Otorrinolaringologista Antônio de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado